



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 034/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016”.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO, Prefeita Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 540, de 17 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2016, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 04.122.0003.2006 - 3.1.90.13 - FR.01 - Ficha nº 18	R\$ 2.000,00
02.02 04.122.0003.2006 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 24	R\$ 6.500,00
02.02 04.122.0003.2006 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 29	R\$ 5.000,00
02.02 28.843.0004.0002 - 4.6.90.71 - FR.01 - Ficha nº 35	R\$ 45.000,00
02.04 12.361.0006.2010 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 47	R\$ 41.000,00
02.04 12.361.0006.2010 - 3.1.90.16 - FR.01 - Ficha nº 49	R\$ 4.000,00
02.04 12.361.0006.2011 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 65	R\$ 4.000,00
02.04 12.361.0006.2011 - 3.3.90.39 - FR.05 - Ficha nº 68	R\$ 3.000,00
02.04 12.365.0007.2014 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 98	R\$ 1.000,00
02.06 12.306.0011.2020 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 144	R\$ 19.500,00
02.06 12.306.0011.2021 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 147	R\$ 10.500,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.30 - FR.02 - Ficha nº 226	R\$ 4.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 230	R\$ 28.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 231	R\$ 15.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.90.93 - FR.01 - Ficha nº 235	R\$ 3.000,00
02.08 10.301.0012.2064 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 244	R\$ 12.000,00
02.08 10.302.0013.2038 - 3.1.90.11 - FR.05 - Ficha nº 260	R\$ 7.000,00
02.08 10.304.0014.2040 - 3.1.90.11 - FR.05 - Ficha nº 278	R\$ 2.500,00
02.10 08.244.0018.2044 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 343	R\$ 1.000,00
02.10 08.334.0019.2047 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 350	R\$ 44.000,00
02.12 15.452.0023.2050 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 374	R\$ 3.000,00
02.12 15.452.0023.2050 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 378	R\$ 11.000,00
02.12 15.452.0023.2050 - 3.3.90.39 - FR.02 - Ficha nº 381	R\$ 4.000,00
02.12 26.782.0024.2051 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 407	R\$ 11.000,00
02.14 20.606.0027.2055 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 466	R\$ 16.000,00
02.17 27.812.0009.2058 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 509	R\$ 3.000,00
Total do Crédito	R\$ 306.000,00

Art. 2º - Os Créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de saldo das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.04 12.361.0006.2010 - 4.4.90.52 - FR.05 - Ficha nº 60	R\$ 3.000,00
02.04 12.361.0006.2011 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 61	R\$ 51.500,00
02.04 12.361.0006.2011 - 3.1.90.13 - FR.01 - Ficha nº 62	R\$ 10.000,00
02.04 12.361.0006.2011 - 3.1.90.16 - FR.01 - Ficha nº 63	R\$ 20.000,00
02.04 12.361.0006.2011 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 66	R\$ 7.000,00
02.04 12.361.0006.2011 - 4.4.90.52 - FR.05 - Ficha nº 71	R\$ 3.000,00
02.04 12.361.0006.2012 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 74	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



Decreto 034/2016, de 01/08/2016

02.04 12.365.0007.2013 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 90	R\$	2.000,00
02.04 12.365.0007.2013 - 4.4.90.52 - FR.05 - Ficha nº 91	R\$	2.000,00
02.04 12.365.0007.2013 - 4.4.90.52 - FR.05 - Ficha nº 92	R\$	5.000,00
02.04 12.365.0007.2014 - 4.4.90.52 - FR.05 - Ficha nº 103	R\$	5.000,00
02.04 12.365.0008.1003 - 4.4.90.51 - FR.01 - Ficha nº 104	R\$	10.000,00
02.04 12.365.0008.1004 - 4.4.90.51 - FR.01 - Ficha nº 107	R\$	4.000,00
02.04 12.365.0008.1004 - 4.4.90.51 - FR.05 - Ficha nº 108	R\$	3.000,00
02.04 12.365.0008.1004 - 4.4.90.51 - FR.05 - Ficha nº 109	R\$	3.000,00
02.05 12.782.0010.2019 - 3.1.90.11 - FR.01 - Ficha nº 133	R\$	5.000,00
02.07 12.361.0006.2026 - 3.1.90.11 - FR.02 - Ficha nº 164	R\$	20.000,00
02.07 12.361.0006.2026 - 3.1.90.13 - FR.02 - Ficha nº 165	R\$	10.000,00
02.07 12.361.0006.2027 - 3.3.90.39 - FR.02 - Ficha nº 171	R\$	10.000,00
02.07 12.365.0007.2031 - 4.4.90.51 - FR.02 - Ficha nº 197	R\$	5.000,00
02.07 12.365.0007.2031 - 4.4.90.52 - FR.02 - Ficha nº 198	R\$	5.000,00
02.07 12.367.0006.2033 - 4.4.90.52 - FR.02 - Ficha nº 211	R\$	1.000,00
02.08 10.301.0012.1005 - 4.4.90.51 - FR.01 - Ficha nº 212	R\$	10.000,00
02.08 10.301.0012.1005 - 4.4.90.51 - FR.02 - Ficha nº 213	R\$	2.000,00
02.08 10.301.0012.1005 - 4.4.90.51 - FR.05 - Ficha nº 214	R\$	5.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 3.3.50.43 - FR.01 - Ficha nº 223	R\$	5.000,00
02.08 10.301.0012.2036 - 4.4.90.52 - FR.05 - Ficha nº 240	R\$	5.000,00
02.08 10.301.0012.2064 - 3.3.90.39 - FR.05 - Ficha nº 254	R\$	3.000,00
02.08 10.302.0013.2038 - 3.3.90.39 - FR.05 - Ficha nº 269	R\$	12.500,00
02.08 10.304.0014.2040 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 286	R\$	5.000,00
02.08 10.304.0014.2040 - 4.4.90.52 - FR.05 - Ficha nº 291	R\$	5.000,00
02.10 08.243.0018.2060 - 3.3.40.41 - FR.01 - Ficha nº 308	R\$	1.000,00
02.10 08.244.0017.2043 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 330	R\$	5.000,00
02.10 08.244.0017.2043 - 4.4.90.52 - FR.05 - Ficha nº 331	R\$	5.000,00
02.11 08.244.0021.2049 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 361	R\$	2.000,00
02.11 08.244.0021.2063 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 362	R\$	15.000,00
02.11 08.244.0021.2063 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 365	R\$	3.000,00
02.12 15.452.0023.2050 - 3.3.90.39 - FR.05 - Ficha nº 382	R\$	10.000,00
02.12 15.452.0023.2050 - 4.4.90.51 - FR.02 - Ficha nº 387	R\$	1.000,00
02.12 15.452.0023.2050 - 4.4.90.51 - FR.05 - Ficha nº 388	R\$	1.000,00
02.12 15.452.0023.2050 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 389	R\$	2.000,00
02.12 26.782.0024.2051 - 4.4.90.51 - FR.01 - Ficha nº 419	R\$	1.000,00
02.12 26.782.0024.2051 - 4.4.90.51 - FR.02 - Ficha nº 420	R\$	500,00
02.12 26.782.0024.2051 - 4.4.90.51 - FR.05 - Ficha nº 422	R\$	5.000,00
02.13 17.512.0026.2052 - 4.4.90.51 - FR.01 - Ficha nº 438	R\$	5.000,00
02.13 17.512.0026.2052 - 4.4.90.51 - FR.02 - Ficha nº 439	R\$	1.000,00
02.13 17.512.0026.2052 - 4.4.90.51 - FR.05 - Ficha nº 440	R\$	5.000,00
02.17 27.812.0009.2058 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 516	R\$	1.500,00
Total do Crédito	R\$	306.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de agosto de 2016.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos